

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 302/2025 PRESI/GAPRES**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, XI, XII e XIII c/c LV e LVII, do Regimento Interno e,

Considerando a necessidade a necessidade de disciplinar os procedimentos relacionados com as atividades de encerramento do exercício e indicação/inscrição em restos a pagar não processados a liquidar e em liquidação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre no ano de 2025;

Considerando o que consta do Procedimento 0002571-90.2025.6.01.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Aprovar o cronograma do encerramento do exercício financeiro de 2025 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, de acordo com a tabela abaixo:

PRAZO	PROVIDÊNCIAS
Até o dia 28 de novembro	<p>1. Prazo limite para a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) enviar, em autos específicos, a relação dos pré-empenhos ativos com vistas à análise das unidades demandantes para manutenção ou anulação dos mesmos;</p> <p>2. Prazo limite para a SPEO enviar, em autos específicos, a relação dos empenhos ativos com vistas à análise das unidades demandantes para manutenção ou anulação dos mesmos;</p> <p>3. Prazo limite para os gestores solicitarem às empresas contratadas as faturas de despesas de competência Dezembro.</p> <p>Obs.: o faturamento dos serviços continuados prestados em dezembro pode ser parcial, até o dia 20, ou total, com ajuste no mês de janeiro de 2026, se necessário.</p>
Até o dia 04 de dezembro	Prazo limite para a Seção de Pagamento (SEPAG) enviar à SPEO folha de pagamento de verba que exija autorização de liberação por parte do TSE.
Até o dia 10 de dezembro	<p>1. Prazo máximo para a Seção de Programação e Execução Financeira (SPEF) efetuar a apropriação de folhas de pagamento que envolvam autorizações de liberações de recursos pelo TSE;</p> <p>2. Prazo limite para solicitações, pela SPEF, de recursos financeiros ao TSE.</p>
Até o dia 11 de dezembro	<p>1. Prazo limite para as unidades demandantes responderem, nos autos onde ocorreu a reserva de crédito, à SPEO sobre a anulação de pré-empenhos ainda ativos;</p> <p>2. Prazo limite para as unidades demandantes emitirem requisição de materiais ao Almoxarifado.</p>
	Prazo limite para a Seção de Pagamento

Até o dia 12 de dezembro	(SEPAG) enviar à SPEO a folha ordinária de Dezembro de servidores ativos, folha de Membros da Corte e de Juízes Eleitorais, além de eventuais folhas suplementares (pagamento de banco de horas e etc.). Obs.: em relação aos Membros da Corte e Juízes Eleitorais, eventuais ajustes deverão ser realizados na folha de janeiro de 2026.
Até o dia 15 de dezembro	<p>1. Prazo máximo para a Seção de Programação e Execução Financeira (SPEF) efetuar a apropriação de folhas de pagamento passíveis de apropriação direta no SIAFI;</p> <p>2. Prazo limite para solicitações, pela SPEF, de recursos financeiros ao TSE.</p>
Até dia 16 de dezembro	Prazo limite para que a SPEO envie às unidades gestoras a relação de empenhos ativos (posição de 30 de novembro) que deverão ser analisadas para possíveis inscrições em Restos a Pagar.
Até o dia 26 de dezembro	Anulação, pela SPEO, de todas as reservas de crédito ativas
Até o dia 5 de janeiro de 2026	Prazo limite para inscrição de valores em Restos a Pagar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco, 24 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO, PRESIDENTE**, em 24/11/2025, às 15:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0826438** e o código CRC **52B15AFF**.